



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.167, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

### **DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2014 (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO).**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que o dia 28 de outubro de 2014, em comemoração ao "*dia do servidor público*", será numa terça-feira; e

**Considerando** que a transferência das comemorações do "**DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**" para 31 de outubro de 2014, se revela conveniente e econômico para Administração Pública;

## D E C R E T O

**Art. 1º.** O expediente do dia 28 de outubro de 2014 em todas as repartições públicas municipais, será normal, ficando, em substituição, declarado Ponto Facultativo o **dia 31 de outubro de 2014**.

**Art. 2º.** As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia **31 de outubro de 2014**.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de outubro de 2014.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração